



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 91/2022 de, 14 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 72.496,04 (Setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
003.12.365.0104.20038 MANUTENÇÃO E ENCARGO COM FUNDEB 30% - CRECHE		
Cód. Reduzido 230		
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		18.496,04
SUBTOTAL		18.496,04
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0008.20049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M		
Cód. Reduzido 334		
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		30.000,00
001.10.302.0008.20050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
Cód. Reduzido 341		
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		24.000,00
SUBTOTAL		54.000,00
TOTAL		72.496,04

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

003.12.122.0104.20030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	
Cód. Reduzido	205	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
003.12.361.0104.20034	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 30%	
Cód. Reduzido	217	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.496,04
	SUBTOTAL	18.496,04
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0007.20046	MAUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido	291	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
	TOTAL	72.496,04

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.